



Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Altamira
Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO

Processo nº 25053.000054/2022-02

**PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº
3/2022 QUE
FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR
INTERMÉDIO
DO DISTRITO
SANITÁRIO
ESPECIAL
INDÍGENA -
ALTAMIRA E A
EMPRESA SANTARÉM
TÁXI AÉREO LTDA.**

A União por intermédio do Distrito Sanitário Especial indígena de Altamira-PA, com sede na Avenida João Rodrigues, nº 1183, no Bairro- Premem, Altamira-PA. CEP: 68.372-572, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.544/0048-49, neste ato representada pelo Srº **BEPTRY XIKRIN SILVA**, portador do CPF: 031.381.762-67 RG nº 6888973 expedida pela PC/PA, nomeado na forma que dispõe a Portaria nº 356 de 17/02/2023, publicada no DOU nº 36, pag. 48 seção 2, código DAS-1.10, nº 36.0216, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **SANTARÉM TÁXI AÉREO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.900/0001-00, sediado(a) na Avenida Júlio Cesar, S/N, setor: hangar 3, tag; sala:3 e 4, Bairro: Val-de-Cães, Belém, PA, CEP 66.617-420, Fone: (93) 3523-1306/ (93) 98127-6400, E-mail: financeiro@voestm.com.br, Santarém - PA doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **KLEYDISMAR LAUREANO CARDOSO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 55.274.086-X, expedida SSP/PA e CPF nº 786.928.901-97, tendo em vista o que consta no **Processo nº 25053.000054/2022-02** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 9/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente instrumento é a prorrogação de contratação de serviços em locação de aeronave (hora voo) pertencentes ao Distrito Sanitário Especial Indígena Altamira – DSEI ATM/SESAI/MS, por um período de 12 (doze) meses

O presente Termo aditivo regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO, CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, CLAUSULA TERCEIRA – PREÇO e CLAUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA** do Contrato 03/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, pelo período de 11 de junho de 2023 a 10 de junho de 2024, de conformidade com o que dispõe o Inciso II do art. 57 da lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor estimado da contratação é de **R\$ 1.867.500,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

4.2. Gestão/Unidade: 257042

4.3. Fonte: 1002000000

4.4. Programa de Trabalho: 173.241

4.5. Elemento de Despesa: 339033

4.6. Nota de Empenho: 2023NE0082

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as condições estabelecidas no Contrato original não alterada por este instrumento continuam em plena vigor, para todos os fins de direito.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

O Distrito Especial de Saúde Indígena de Altamira providenciará a publicação deste termo até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, o qual foi lido e assinado eletronicamente pelas partes interessadas.



Documento assinado eletronicamente por **KLEYDISMAR LAUREANO CARDOSO**, **Usuário Externo**, em 06/06/2023, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Beprry Xikrin Silva**, **Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena**, em 06/06/2023, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0033614774** e o código CRC **536AC481**.